



Plano Diretor
Norte Palmas – Tocantins
CEP: 77001-022
103 NORTE N.2 AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02

SGD: 2023/10889/002197

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2023/GEOFC

1 – OBJETO

Destinado a custear despesas para futura e eventual aquisição de móveis em geral para atender necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes mobiliários justifica-se pela necessidade de atendermos a demanda desta Agência, visando à adequação do ambiente de trabalho equipando as novas salas construídas para a comunidade em geral e o corpo técnico-administrativo.

Os itens foram agrupados para manter a padronização e assegurar qualidade, redução de custos, redução de variedade de mobiliários utilizados na administração e simplificação do controle de estoque. Um aspecto importante da padronização dos mobiliários é que baseamos em padrões técnicos (ABNT, INMETRO, E NR17, etc) permitindo com isto aquisição de produtos com maior segurança, principalmente, quanto aos padrões exigidos pela legislação. Outro ponto importante da padronização é que são mobiliários facilmente encontrados no mercado fornecedor, sem, entretanto, ferir a vedação legal de direcionamento para marcas, itens sem similaridade ou com características e especificações exclusivas. Assim sendo, agrupamos os itens similares em um único grupo. Todas as descrições destes itens agrupados são diretas, detalhadas e de fácil compreensão, com atributos suficientes para o entendimento do mercado fornecedor, fazendo com que a Administração realize um certame licitatório com sucesso e que permita decidir pela aceitação ou rejeição do produto de forma objetiva, através de solicitação de amostra, pelo licitante que vencer a licitação.

A Administração fará contratações frequentes e com previsões de entregas parceladas de acordo com as necessidades da AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

3 - DAS AMOSTRAS

O licitante que apresentar o menor deverá apresentar amostra do material licitado, se solicitado pela Agência.

A entrega das amostras faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

O licitante da melhor proposta terá o prazo de 10 (dez dias úteis), para o envio das amostras, após solicitação.

A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.





Plano Diretor
Norte Palmas – Tocantins
CEP: 77001-022

103 NORTE N.2 AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02

A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

Os certificados ou Relatório de ensaio apresentados devem comprovar o atendimento às normas da ABNT para cada item/modelo/fabricante, apontando na proposta, onde será feita a conferência para comprovação do atendimento, sendo que a falta de apresentação de comprovação para qualquer item solicitado, resultará na rejeição da proposta lote correspondente.

4 - DA GARANTIA

4.1. Os mobiliários terão garantia mínima de 5 anos para os moveis, a partir da data de sua aceitação por parte dos servidores, relacionados nos subitens. Os demais lotes a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

4.2. Durante este período a contratada se compromete a substituir os mobiliários rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no termo de referência, correndo ainda por conta da Contratada todas as despesas com frete, seguros ou outras despesas, sempre que houver necessidade de assistência técnica em garantia e para os demais itens a garantia será de no mínimo 12 (doze) meses.

4.3. Declarar, ainda, que após a descontinuidade de fabricação, se compromete a manter pelo prazo de garantia as condições e formas de prestação de serviço de assistência técnica, reparos e fornecimento de peças através de firmas qualificadas.

5 – RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Declaração para os devidos fins legais que a licitante teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

5.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste aquisição, bem como possibilitar a Equipe confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

5.4. Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,





Plano Diretor
Norte Palmas – Tocantins
CEP: 77001-022

103 NORTE N.2 AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02

que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória (20% do quantitativo solicitado neste TR- Acórdão 2696/2019), compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6 - JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Termo de Referência e seus anexos. Será declarada vencedora a licitante que oferecer a menor proposta total, que tiver atendido a todos os requisitos do termo de referência, conforme o caso, observadas as seguintes condições:

6.2. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

6.3. Considerar-se-ão preços inexequíveis aqueles em que não venha a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos mobiliários são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objetivo do contrato.

6.4. Os itens são agrupados de forma a maximizar os ganhos na economia, padronização dos itens pretendidos e a celeridade no processo. Apresentação de catálogos ou fordes com as especificações do produto no termo de referência.

6.5. Documentos que deverão ser apresentados pelo licitante vencedor, juntamente com a proposta e os documentos de habilitação para aceitação da mesma no prazo estipulado pelo edital:

6.6. Após o encerramento da fase de lances, a empresa vencedora, para aceitação de sua proposta, deverá encaminhar juntamente com a mesma, via anexo do sistema, no prazo estipulado pelo edital, os seguintes documentos:

6.7. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, dentro do prazo de validade, comprovando o atendimento às normas por ela emitidas ou Relatório de Ensaio emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando o atendimento às Normas da ABNT, conforme relação abaixo, documentos esses a serem anexados no sistema, juntamente com a proposta, conforme prazo estipulado no edital e procedimentos adotados durante o certame.

7 - PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	10	UNID	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO L PÉ PAINEL CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS COM 140/140 CM (L) X 60/60 CM(P) X 74 CM(A)
2	10	UNID	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMA CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS COM 110 CM (L) X 1,5 CM(P) X 25 CM(A)





Plano Diretor
Norte Palmas – Tocantins

CEP: 77001-022

103 NORTE N.2 AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02

3	1	UNID	MESA DIRETOR RETA FRONTAL COM VIDRO CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS COM 175,2 CM (L) X 80 CM(P) X 74 CM(A)
4	1	UNID	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS COM 90 CM (L) X 50 CM(P) X 74,3 CM(A)
5	1	UNID	GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS COM 35 CM (L) X 44,8 CM(P) X 31,5 CM(A)

8. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os materiais deverão ser entregues no departamento de almoxarifado no seguinte endereço:

103 NORTE N.2 AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02 PALMAS- TO CEP:77001-022 em dias úteis no horário comercial desta Agência;

8.2 A CONTRATADA deve agendar a entrega com a CONTRATANTE junto ao departamento responsável por meio do e-mail rh.ameto@secad.to.gov.br

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas, observando as especificações do item 3;

9.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter rigorosamente as mesmas especificações contidas na Nota de Empenho – NE desta Agência;

9.3. No ato de recebimento dos materiais constantes deste Termo de Referência, será realizada a conferência das especificações, quantidades e prazos de garantias de todos os itens entregues. Os materiais que não atenderem às especificações definidas neste termo, serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição no prazo de até 07 (sete) dias corridos;

9.4. O descumprimento das especificações solicitadas neste Termo de Referência implicará no não recebimento dos bens.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência;

10.2 Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

10.3 Providenciar e sanar no prazo estipulado pela contratante, prazo não superior a 5 (cinco) dias, as irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta .

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Para o fiel cumprimento de contrato a ser firmado, a Agência Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, se comprometerá a:

- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao contrato;





Plano Diretor
Norte Palmas – Tocantins

CEP: 77001-022

103 NORTE N.2 AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02

- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- e) Pagar a importância correspondente à aquisição;
- f) Fiscalizar a execução de contrato, através de servidor designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregue dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE desta Agência;

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos do Art 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes penalidades.

I- Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V -A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.DO PAGAMENTO

14.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, contados a partir do recebimento, atesto e relatório do fiscal do servidor designado pelo Gestor da Pasta;

14.2.O CNPJ constante da Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial e Nota de Empenho – NE;

14.3.Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da Agência de Mineração do Estado do Tocantins- AMETO, haja vista, que a Administração Pública adotar Nota de Empenho – NE;

14.4.O preço dos objetos contratados serão fixos e irrevogáveis.

15. VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência contratual vigorará a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.





Plano Diretor
Norte Palmas – Tocantins
CEP: 77001-022

103 NORTE N.2 AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02

16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1.As despesas decorrentes a aquisição objeto previsto neste Termo de Referência, correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) Fonte de Recurso: 500 recursos não vinculados de impostos
- b) Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 4325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais
- c) Natureza de Despesa: 44.90.52

17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1.Fica estabelecido o foro do município de Palmas/TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

17.2 A inexecução total ou parcial das condições na prestação deste serviço ensejará à contratadas sanções administrativas definidas na Lei n.º 14.133/21.

17.3 Aplicam-se à execução deste serviço as cláusulas exorbitantes dispostas na Lei nº 14.133/21 ainda que não descritas neste termo.

**GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,EXECUÇÃO,ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA
AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 14 de setembro de 2023.**

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
SERGIO LACERDA FERREIRA
Assistente Especializado I
Setor de Compras

De acordo:

Assinatura Eletrônica
WESVANYA BATISTA GLÓRIA
Gerente Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e
ContábilAto nº 783– NM,. Diário Oficial n.º

Autorização do Gestor:

Assinatura Eletrônica
AMAURO MAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Ato nº 1.290– NM Diário Oficial n.º 6347, de 13 de junho de 2023.



